



**DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

**PUBLICADO EM:**  
09 / 01 / 2025

**FIXA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, ISSQN  
E TLF NO EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MG, Gleyton Luiz Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 20/03/1990.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixada a data de 10 de março de 2025 como data limite para o vencimento dos tributos em cota única, e ainda, da primeira parcela do IPTU.

**Art. 2º.** Ficam fixadas as seguintes datas para vencimentos das parcelas do IPTU.

I - Cota única e a 1ª Parcela com vencimento dia 10 de março de 2025.

II - 2ª Parcela com vencimento dia 17 de abril de 2025.

III - 3ª Parcela com vencimento dia 17 de maio de 2025.

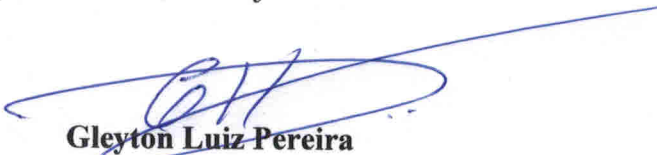
IV - 4ª Parcela com vencimento dia 17 de junho de 2025.

V - 5ª Parcela com vencimento dia 17 de julho de 2025.

VI - 6ª Parcela com vencimento dia 17 de agosto de 2025.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapecerica-MG, 09 de janeiro de 2025.

  
**Gleyton Luiz Pereira**  
**Prefeito Municipal**